



FACEBOOK:

www.facebook.com/ACIVGSUL

FILIADA À FACESP



**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL E
INDUSTRIAL**

ACI - Vargem Grande do Sul

Boletim Informativo 19/2016.

28 de junho 2016.

FERIADOS NO MÊS DE JULHO DE 2016

- ▶ **09 DE JULHO – SÁBADO - DATA MAGNA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Lei Estadual nº 9497/1997.
- ▶ **26 DE JULHO - TERÇA-FEIRA - SANTANA, PADROEIRA DE VARGEM GRANDE DO SUL.**
Lei Municipal nº 538/1967.

O FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E O TRABALHO DOS SEUS EMPREGADOS NESSAS DATAS ESTÃO PREVISTOS NAS CLÁUSULAS 42 E 48 DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DOS SINDICATOS SINCOVAR (PATRONAL) E SINCOMERCIÁRIOS (EMPREGADOS) – 2015/2016, DEVENDO OS ESTABELECIMENTOS INTERESSADOS CONSULTAR OS RESPECTIVOS ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS COM ANTECEDÊNCIA SOBRE COMO PROCEDER.

A LEI MUNICIPAL nº 2.529/2003 DISPÕE QUE “ QUANDO O FERIADO COINCIDIR COM O SÁBADO OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PODERÃO FUNCIONAR”, MAS A LEI FEDERAL nº 10.101/2000(QUE PREVALECE SOBRE A MUNICIPAL), ESTABELECE QUE “ É PERMITIDO O TRABALHO EM FERIADOS NAS ATIVIDADES DO COMÉRCIO EM GERAL, DESDE QUE AUTORIZADO EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E OBSERVADA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL”.

ASSIM SENDO, PARECER DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DESTA ACI, ESPECIFICAMENTE QUANTO AO DIA 9 DE JULHO DE 2016 (SÁBADO), ORIENTA QUE A LEI MUNICIPAL AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NESSA DATA, DESDE QUE OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DISPOSTAS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO NO TOCANTE AO TRABALHO DOS EMPREGADOS.

FONE/FAX: (19) 3641-9700 - E-MAIL: acivgsul@globocom.com.br - SITE: www.acivgsul.com.br